EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM -54/2024
Ao Projeto de Lei nº EM-041/2024

Acrescenta aos Anexos II, III e IV do Projeto de Lei nº EM-041/2024, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R$)
1	SEMFOP – Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.	R$403.048,96
2	SEMED – Secretaria Municipal de Educação	R$10.000,00
4	SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos	R$70.000,00
5	SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana	R$70.000,00
6	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	R$553.048,96
	TOTAL	**1.106.097,93**

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.420, de 03 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel da Farmácia
PP – Progressistas
Presidente da Câmara Municipal